



AUTÓGRAFO DE LEI N°6535
PROJETO DE LEI N° 50/2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências.”

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.833 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0208 – R\$ 200.000,00
- b) 12.02.00 10.301.1001.2121 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Aplicação – Fonte 02 – 800.0215 – R\$ 100.000,00
- c) 12.02.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0210 – R\$ 100.000,00

§ 1º O crédito constante do inciso I será coberto com excesso de arrecadação, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.709.011,46 (dois milhões, setecentos e nove mil e onze reais e quarenta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) 13.02.00 – 08.244.4002-2.837 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0211 – R\$ 300.000,00

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



a) 09.01.00 – 12.122.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 –
Código de Aplicação 282.0000 – R\$ 300.000,00

III - ENSINO FUNDAMENTAL:

a) 09.02.00 – 12.361.2001-1.170 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 –
Código de Aplicação 800.0095 – R\$ 111.031,46

b) 09.02.00 – 12.361.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 –
Código de Aplicação 282.0000 – R\$ 400.000,00

IV - CRECHES MUNICIPAIS:

a) 09.04.00 – 12.122.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 –
Código de Aplicação 282.0000 – R\$ 300.000,00

V- MERENDA ESCOLAR:

a) 09.07.00 – 12.306.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 –
Código de Aplicação 282.0000 – R\$ 700.000,00

VI- EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) 09.05.00 – 12.365.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 –
Código de Aplicação 282.0000 – R\$ 300.000,00

VII- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.02.00 – 10.302.1003-2.829 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 300.0340 – R\$ 297.980,00

§ 1º Os créditos previstos nos incisos de I a VI deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os créditos constantes do inciso VII serão cobertos com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESPI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de agosto de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E6X83AX3DESG6954>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E6X8-3AX3-DESG-6954